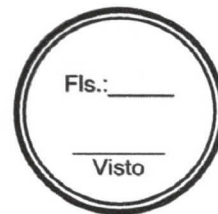




Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E A EMPRESA MM TELECOMUNICACOES LTDA, PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET NA VELOCIDADE DE 300 MB FULL, COM GARANTIA 100% NA ÁREA DE CONCESSÃO CONTRATADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, neste ato representada por seu Presidente Sr. RODRIGO DE MELO KRIGUER, nomeado conforme consta na “Ata da Sessão de Eleição dos Componentes da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026”, realizada em 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1068, e a empresa MM TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.626.824/0001-59, neste ato representado(a) por JESSICA MORENO LUIZ TELES, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 13/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resoluções 01 e 03 de 2023 da Câmara Municipal de Votorantim, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato 02/2024 de que tratam os autos do Processo nº 13/2024 da Câmara Municipal de Votorantim.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2025 a 01/07/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: _____

Visto

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no jornal "MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim".

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim, estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 27 de junho de 2025.


RODRIGO DE MELO KRIGUER

Representante legal da CONTRATANTE

VOTORANTIM
CAMARA

MUNICIPAL:50333
624000107

Testemunha 1:

Assinado de forma digital
por VOTORANTIM CAMARA
MUNICIPAL:5033362400010

Dados: 2025.06.30 16:28:25
-03'00'



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO AUGUSTO DE SOUSA
Data: 30/06/2025 16:31:11-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JESSICA MORENO
LUIZ DE
SA:41782581847

Assinado de forma digital
por JESSICA MORENO
LUIZ DE SA:41782581847
Dados: 2025.06.30
15:58:34 -03'00'

JESSICA MORENO LUIZ TELES

Representante legal do CONTRATADO

Testemunha 2:



WILLIAM HENRIQUE CAMPOS